



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.728, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 6.721/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio e serviços de saúde para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 6.721, de 11 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.0008.2042.3370.41.00 – Contribuições;

Recurso – 4500 Atenção Básica/Coronavírus;

Complemento 3160;

Atividade 2042;” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2020.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração